



ESTADO DE GOIÁS
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A

Aditivo 1º/2023 - METROBUS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E FIRE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS SERVIÇOS EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 - SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO.; e **FIRE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS SERVIÇOS EIRELI**, com sede a Rua C-217, nº. 510, Qd. 518, Lt. 13, Jardim América, Goiânia – GO., CEP 74.270-310, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 16.672.836/0001-72, Inscrição Estadual nº. 10.542.024-7, Inscrição Municipal nº. 5038294, e-mail: licitação.fire@gmail.com, tel. 62 4141-8800, doravante denominada apenas CONTRATADA, legalmente representada por seu titular e administrador, Sr. RODRIGO FERREIRA MEDRADO, RG nº. 4480053 - DGPC/GO, CPF/ME nº. 008.737.181-27, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 049/2022, oriundo do Processo nº. 202100053000414; Pregão Eletrônico nº. 072/2022, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Em vista da necessidade da continuidade do fornecimento do objeto constante da cláusula segunda do contrato, nos termos do art. 159, caput, art. 162 e 168 RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Parecer Jurídico nº. 74/2023 **(45672387)**, resolvem: Renovar o contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, termos do art. 159, caput, art. 162 e 168 RILC, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato nº. 049/2022, oriundo do Processo nº. 202100053000414; Pregão Eletrônico nº. 072/2022, que passará vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir de 09/05/2023, ressaltando-se que nesse caso o valor do contrato deve ser renovado, isto é, retorna-se ao valor do contrato originário e suas atualizações, no valor de R\$ 12.735,00 (doze mil setecentos e trinta e cinco reais).

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

RENOVAR, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº. 049/2022. O prazo de vigência do presente instrumento será até 09/05/2024.”

2– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 01 (uma) via para que produza os efeitos legais.

Goiânia-GO, 17 de março de 2023.

FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente

MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

Contratada:

RODRIGO FERREIRA MEDRADO
Representante



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO FERREIRA MEDRADO, Usuário Externo**, em 17/03/2023, às 15:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ELIAS HANNA, Diretor (a) Financeiro (a)**, em 24/03/2023, às 11:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Presidente**, em 24/03/2023, às 15:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **45834671** e o código CRC **AD15788E**.

ASSESSORIA CONTROLADORIA
RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7511.



Referência: Processo nº 202100053000414



SEI 45834671